



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

**DECRETO 79 DE 10 DE JULHO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>0901 Fundo Municipal de Meio Ambiente</b> 18 122 0002 2.019 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA	0100	339036	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>0901 Fundo Municipal de Meio Ambiente</b> 18 122 0002 2.019 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA	0100	339014 339035	10.000,00 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 10 de julho de 2018.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 10 / 07 / 18

Servidor/Matrícula Nº 041165-5